

DECRETO Nº 062/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 9.700,00
(NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.517/2020, de 16.12.2020:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
26.782.1002.1066	OBRAS DE PAVIMENTACAO E SINALIZACAO	
1	RECURSO LIVRE	
564 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.000,00
05	DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.512.1017.1098	IMPLANTACAO DE REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS	
1002	ALIENACAO DE BENS GERAIS	
5066 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1011.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	M D E	
7187 - 3.3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$2.000,00
08	SECRETARIA DA SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.302.1015.2249 40 8546 - 3.3.3.90.39	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A S P S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
10.303.1015.2105 40 8110 - 3.3.3.90.30	ASSISTENCIA FARMACEUTICA A S P S MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 9.700,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á a redução do valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05 05 17.512.1017.1098 1 8482 - 3.4.4.90.51	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DIVISÃO DE SANEAMENTO IMPLANTACAO DE REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS RECURSO LIVRE OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200,00
07 02 12.361.1011.2027 20 725 - 3.3.1.90.04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL M D E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.000,00
03 04.364.1010.2102 1 7203 - 3.3.3.90.39.99	DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$5.000,00
08 01 10.301.1015.2138 4500 8096 - 3.3.1.90.11	SECRETARIA DA SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAB FIXO CUSTEIO - Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00

10.303.1015.2105	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
40	A S P S	
8417 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 9.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mes de agosto de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 09.08.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração